



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 36/2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP).

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 233 e 236, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 462/2016, o qual dispõe que o valor da contribuição será ajustado anualmente, por Decreto da Chefia do Executivo, nas mesmas datas e sob os mesmos percentuais dos reajustes impostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, ou outro órgão oficial que venha a substituí-la;

Considerando o disposto no artigo 3º e o Anexo - tabela 2 (B4a) da Resolução Homologatória nº 2.171 de 16 de novembro de 2016, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que trata do reajuste das tarifas de fornecimento de energia elétrica referentes à Companhia de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE - D);

Considerando o disposto no artigo 3º e o Anexo - tabela 2 (B4a) da Resolução Homologatória nº 2.361 de 19 de dezembro de 2017, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que trata do reajuste das tarifas de fornecimento de energia elétrica referentes à Companhia de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE - D); e

Considerando o disposto no artigo 3º e o Anexo - tabela 2 (B4a) da Resolução Homologatória nº 2.381 de 17 de abril de 2018, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), que trata do reajuste das tarifas de fornecimento de energia elétrica referentes à Companhia de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE - D).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP), o valor de R\$ 6,01 (seis reais e um centavo).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

26 de junho de 2018

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244



Serrana, 25 de junho de 2018.

Ofício FAZ 086/2018

Ref.: Reajuste CIP

Tendo em vista a instituição da CIP - Contribuição de Iluminação Pública pelo Código Tributário Municipal - Lei Complementar 462/2016, em seu artigo 233;

Considerando que na referida legislação a previsão do reajuste anual será através de Decreto da Chefia do Executivo, nas mesmas datas e sob os mesmos percentuais dos reajuste impostos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, ou outro órgão que venha substituí-la;

Considerando o reajuste tarifário homologado através da Resolução nº 2.381/2018, bem como o recebimento da fatura com a informação do reajuste tarifário médio para o Grupo B de 20,17%, sendo que a iluminação pública faz parte constante do grupo B4, aplicado a partir das leituras de 08 de abril do presente exercício;

Encaminhamos a documentação para apreciação e providências necessárias afim de reajustar a CIP nos moldes da Lei Complementar nº 462/2018 em 20,17%, passando de R\$ 5,00 (cinco reais) para R\$ 6,01 (seis reais e um centavo).

Atenciosamente,

Melissa Cavalheri

Diretora do Depto. da Fazenda

Ilmo. Sr.

Adriano Pucinelli

Diretor Geral de Assessoria e Negócios Jurídicos

